



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 1342 / 2017
Data 14 / 08 / 2017
Hora 16:30 /Hs
Câmara Municipal

Projeto de Lei n° 030 / 2017
De 14 de agosto de 2017

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por maria
absoluta na sessão de 16/08/2017

Presidente: [assinatura]

1º Secretário: [assinatura]

2º Secretário: [assinatura]

01 presentes

09 a favor

03 contra

03 abstenção

Fixa novos valores das diárias a serem pagas aos agentes políticos e servidores do Município, revoga a Lei n° 1.180/2015 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal n° 1.076/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS

Tabela A - Vice-Prefeito e Secretários Municipais:

	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
DIÁRIAS COM PERNOITE	250,00
BRASÍLIA D F - Com pernoite	350,00
SEM PERNOITE	100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

Tabela B - Demais servidores efetivos, contratados e os outros ocupantes de cargos em comissão, não incluídos na Tabela A:

	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
DÁRIAS COM PERNOITE	200,00
BRASÍLIA D F - Com pernoite	250,00
SEM PERNOITE	80,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.180/2015.

Paço Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2017.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei N°. /2017
De 14 de agosto de 2017

Assunto: Novos valores das diárias a serem pagas aos agentes políticos e servidores do Município, revoga a Lei nº 1.180/2015 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que fixa novos valores de diárias e revoga a Lei n.º 1.180/2015.

Estas alterações se fazem necessárias tendo em vista a necessidade de adequação de despesa e a atual situação financeira que o município está passando.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei pelo Douto Plenário, por ser medida que melhor atende ao interesse público.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal